



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal Indústria Comércio Cultura e Turismo

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**, destinados à Criação, estruturação e manutenção das atividades da Orquestra Municipal de Rondinha/RS, conforme descrição detalhada e quantidades especificada abaixo, neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**, destinados à Criação, estruturação e manutenção das atividades da Orquestra Municipal de Rondinha/RS, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.
- 1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- 1.3 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga e entrega técnica quando necessário, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Os materiais e equipamentos listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.
- 2.2. Os Instrumentos, acessórios e equipamentos deverão ser compatíveis com o uso institucional coletivo, com desempenho técnico, segurança e durabilidade satisfatórios, observando padrões usuais de mercado.
- 2.3. Deverão estar em conformidade com normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis.
- 2.4. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 82 a 86, e no Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), estabelece-se que os bens e serviços registrados em ata devem ser fornecidos conforme a demanda da Administração, independentemente da quantidade mínima inicialmente estimada. Os quantitativos máximos e mínimos previstos no quadro abaixo e na ata têm natureza meramente estimativa, servindo para fins de planejamento e previsibilidade, não configurando obrigação de aquisição integral por parte da Administração. O fornecedor, por sua vez, assume o compromisso de atender às requisições dentro dos limites estabelecidos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a contratação pública.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

2.5. Abaixo, apresentamos os requisitos mínimos necessários para que as propostas sejam aceitas. Tais requisitos, foram previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

2.6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.




ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	
			MÍN	MÁX
01	SAXOFONE ALTO LAQUEADO DOURADO AFINAÇÃO, EB (MI BEMOL) + ESTOJO	Unid.	1	5
	<p>Instrumento musical do tipo saxofone alto, afinação em Eb (Mi bemol), apoio de polegar regulável, chaves auxiliares F# agudo e Bb grave articulável, acabamento laqueado dourado, acompanha boquilha e bag, peso aproximado de 4,2 kg, dimensões com bag de 16 x 64 x 31,5 cm.</p> <ul style="list-style-type: none">– Afinação: Eb (Mi Bemol)– Apoio: Polegar regulável– Chaves: F# agudo e Bb grave articulável– Acabamento: laqueado dourado– Acessórios: Boquilha e bag– Peso: 4,2 kg– Dimensões com bag (L x P x A): 16 x 64 x 31,5 cm– Modelos sugestivo: saxofones Eagle SA-500 (Alto)			
02	SAXOFONE ALTO PROFISSIONAL DOURADO - EB (MI BEMOL) + ESTOJO	Unid.	1	2
	<p>Instrumento musical do tipo saxofone alto, afinação em Eb (Mi bemol), tudel modelo 62 com resposta rápida e maior controle, campana em duas peças com gravação artesanal, acabamento laqueado dourado ou prateado, chaves auxiliares High F# e Front F, botões em poliéster, mecanismo aprimorado com conexão Si grave-Dó suspenso para vedação consistente, postes de chaves integrados em placa, apoio de polegar ajustável tipo gancho, estojo de luxo incluso.</p> <ul style="list-style-type: none">– Afinação: Eb (Mi bemol).– Tudel (Neck): Novo estilo 62; design com furo mais estreito que oferece resposta mais rápida e maior controle.– Campana: Tipo Two-piece (duas peças) com gravação artesanal refinada.– Acabamento: Laqueado Dourado (Gold lacquer) ou prateado (Silver-plated).– Chaves/Mecanismo:<ul style="list-style-type: none">○ Chaves auxiliares: High F# (Fá suspenso agudo), Front F (Fá frontal).○ Material dos botões: Poliéster.○ Melhoria no mecanismo: Conexão Si grave-Dó suspenso (B-C#) aprimorada para vedação consistente.○ Postes de chaves: Integrados em uma placa (proporciona resistência moderada e núcleo sonoro sólido).– Apoio de Polegar: Ajustável (tipo gancho) para maior conforto ergonômico.– Estojo: Estojo de luxo incluído.– Tudel 62: O design do tudel permite um fluxo de ar confortável, ideal para músicos que buscam um núcleo tonal sólido.			



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614




	<ul style="list-style-type: none">– Resposta Rápida: A mecânica precisa facilita a execução técnica rápida.– Projeção e Som: Oferece um som quente, cheio e com excelente projeção, versátil para diversos estilos musicais.– Modelos sugestivo: Saxofone Alto – Tipo Yamaha YAS-62 (Série Profissional)			
03	SAXOFONE TENOR + ESTOJO (CASE):	Unid.	1	3
	<p>Instrumento musical do tipo saxofone tenor, apoio de polegar regulável, chaves com regulagem de abertura, parafusos em aço inoxidável, extensão com Sib grave articulado e chave de Fá# agudo, porta lira, estojo luxo incluso, acabamento laqueado e peso aproximado de 6,70 kg.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Apoio de Polegar: Regulável– Chaves: Com regulagem de abertura– Parafusos: Aço Inoxidável– Dimensão: Sib Grave articulado e chave de Fá# agudo– Recursos: Porta Lira– Estojo (Case): Luxo– Acabamento: Laqueado– Modelos sugestivo: saxofone tenor Eagle ST 503 LN			
04	GUITARRA ELÉTRICA	Unid.	1	2
	<p>Instrumento musical do tipo guitarra elétrica, modelo Les Paul, com corpo e braço em mogno, escala em rosewood com 22 trastes, ferragens cromadas, dois captadores humbuckers open-coil (700T/650R), ponte LockTone Tune-O-Matic com Stopbar Tailpiece, acabamento na cor Heritage Cherry Sunburst.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Formato do corpo: Les Paul– Madeira do corpo: Mogno,– Madeira do braço: Mogno– Escala: Rosewood– Trastes: 22, Marcação: Dot– Ferragens: Cromadas– Captadores: 2 Humbuckers Open-Coil 700T/650R– Ponte: LockTone Tune-O-Matic/Stopbar Tailpiece– Cor: Heritage Cherry Sunburst– Modelos sugestivo: Epiphone Les Paul Special II			
05	CONTRABAIXO BAIXO ELÉTRICO 4 CORDAS ORIENTAÇÃO DA MÃO DESTRO	Unid.	1	2
	<p>Instrumento musical do tipo contrabaixo elétrico, 4 cordas, ativo com alimentação por bateria 9V, equipado com 24 trastes, captadores JJ single coils cerâmicos, acabamento na cor vermelha, para uso destro.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Quantidade de Cordas: 4 Cordas– EQ: Ativo (9V),– 24 trastes,– Vermelho,– destro– Captadores de jj single coils cerâmicos.– Modelos sugestivo: Tagima Milenium 4 cordas			



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614




	BATERIA ACÚSTICA 22" COMPLETA + KIT PELES HIDRÁULICAS	Unid.	1	2	
06	<p>Instrumento musical do tipo bateria acústica, composta por bumbo 22"x16", tons 10"x08" e 12"x09", surdo de chão 14"x12", caixa 14"x5,5" com 8 afinações e automático tipo trava, ferragens duplas resistentes, pés do surdo extralongos de 62 mm, casco em madeira Poplar, acabamento em celuloide na cor madeira (MDK), banco acolchoado incluso.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">- MDK Hardware: Tons 10"x 08" e 12"x09"- Surdo de chão 14"x12"- Bumbo 22"x16"- Caixa 14"x 5,5" com 8 afinações com Automático do tipo "Trava"- Ferragens Dupla, resistentes- Pés do surdo extralongos com 62 Mm- Madeira: Casco em Poplar- Acabamento em Celuloide- Cor: Madeira (MDK)- Banco acolchoado.- Modelos sugestivo: Tipo Michael Modelo: DMT322 MDK Hardware <p>- 2 (dois), Kit de peles hidráulicas, extras, compatível com a marca e modelo cotado, na cor preta, composto pelos tamanhos: 10", 13", 16", 22" e 16". Produzidas em material resistente, com dupla camada de filme para maior durabilidade e sonoridade encorpada. Indicadas para uso profissional e estudantil, proporcionando timbre grave, ataque controlado e excelente resposta em diferentes estilos musicais.</p>	 			
07	<p>VIOLINO TAMANHO 3/4 COMPLETO COM ARCO E ESTOJO</p> <p>Instrumento musical novo, sem uso anterior, do tipo violino tamanho 3/4, fundo e laterais em maple, tampo em spruce, braço em maple, espelho em pearlwood ebonizado, arco com crina sintética.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Fundo e Lateral: Maple;- Tampo: Spruce;- Braço: Maple;- Espelho: Pearlwood ebonizado;- Crina do arco: Sintética.- Acessórios obrigatórios: Estojo rígido ou semi-rígido para transporte e breu- Microafinação de metal- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.- Ajustado e pronto para uso (encordoamento e regulagem básica)- Modelos sugestivo: Vogga VON134N ¾		Unid.	2	5
08	<p>VIOLINO TAMANHO 4/4 COMPLETO COM ARCO E ESTOJO</p> <p>Instrumento musical novo, sem uso anterior, do tipo violino tamanho 4/4, fundo e laterais em maple, tampo em spruce, braço em maple, espelho em pearlwood ebonizado, arco com crina sintética.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Fundo e Lateral: Maple;- Tampo: Spruce;- Braço: Maple;	Unid.	2	5	



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<ul style="list-style-type: none">– Espelho: Pearlwood ebonizado;– Crina do arco: Sintética.– Acessórios obrigatórios: Estojo rígido ou semi-rígido para transporte e breu– Microafinação de metal– Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.– Ajustado e pronto para uso (encordoamento e regulagem básica)– Modelos sugestivo: Vogga VON144N 4/4			
09	VIOLÃO AÇO ELETROACÚSTICO	Unid.	1	3
	<p>Instrumento musical do tipo violão eletroacústico, corpo Folk Grand, tampo em Sitka Spruce, braço em mogno, cordas de metal, acabamento em verniz fosco, orientação para destros.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Forma do corpo: Folk Grand– Material do tampo: Sitka Spruce– Material das cordas: Metal– Acabamento: Verniz fosco– Materiais do braço: Mogno– Orientação Da Mão: Destro– Tensor: Bi-direcional– Escala: Rosewood maciço, 648 mm (25,5")– Equalizador: MT-3, ativo 3 bandas com afinador cromático, saída P-10– Chave de ajuste do tensor, bateria 6F22 9V– Garantia de 03 meses– Modelos sugestivo: Giannini Performance Plus GGC Plus CEQ Walnut Satin (WS)			
10	TECLADO MUSICAL PORTÁTIL, MÍNIMO 61 TECLAS SENSÍVEIS + CAPA DE PROTEÇÃO	Unid.	1	2
	<p>Instrumento musical do tipo teclado arranjador portátil, com 61 teclas sensíveis ao toque, 890 sons de alta qualidade, 345 ritmos integrados, conexão USB-C para áudio e MIDI, controle de modulação, botões dedicados para variações de ritmo, efeitos DSP avançados, entrada para microfone e interface de áudio compatível com dispositivos móveis.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Teclado arranjador portátil de 61 teclas sensíveis, focado em performance ao vivo e produção;– 890 sons de alta qualidade;– 345 ritmos;– conexão USB-C (áudio e MIDI) e controle de modulação– Com recursos profissionais, como botões de variações de ritmo dedicados, efeitos DSP avançados;– entrada para microfone;– interface de áudio compatível com dispositivos móveis.– Capa acolchoada para teclado compatível com 61 teclas, modelo cotado.– Modelos sugestivo: Yamaha PSR-E583			



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

		Unid.	1	3
11	TROMPETE Bb + ESTOJO, (CASE). Instrumento musical do tipo trompete, afinação em Bb (Si Bemol), acabamento laqueado com botões perolizados, anel fixo na terceira bomba, calibre ML de 11,70 mm, campana de 124 mm, encaixes em alpaca, sistema de curva da terceira bomba removível, válvulas em aço inoxidável, recursos de gatilho na 1ª e 3ª pompa. Principais Características <ul style="list-style-type: none">- Afinação: Bb (Si Bemol)- Acabamento finish- Laqueado com botões perolizados- Anel fixo na terceira pompa- Calibre (ML) 011,70mm- Campana 0124mm- Encaixes, alpaca- Sistema curva da terceira pompa removível- Válvulas em aço inoxidável- Recursos gatilho 1º e 3º pompa- Estojo (Case): Extra Luxo- Modelos sugestivo: Eagle TR-504 Sib			
12	FLAUTA TRANSVERSAL EM C Instrumento musical do tipo flauta transversal em Dó (C), corpo em níquel, chaves fechadas, parafusos em aço inoxidável, mecanismo Offset G, sistema Boehm, recurso de Mi automático, acompanha estojo de luxo. Principais Características <ul style="list-style-type: none">- Corpo: Níquel- Chaves: Fechadas- Parafusos: Aço Inoxidável- Mecanismo: Offsete G- Sistema: Boehm- Recursos: Mecanismo do Mi automático- Estojo (Case): Luxo- Acompanha: Agulha de afinação, grease (graxa) e flanela de limpeza- Modelos sugestivo: Hofma Modelo: HFL01N		2	5
13	FLAUTA DOCE GERMÂNICA PROFISSIONAL Instrumento musical do tipo flauta doce germânica, afinação em Dó (C), corpo em resina ABS durável, cor bege/marfim, construção em três peças desmontáveis, acompanha estojo. Principais Características <ul style="list-style-type: none">- Material: Resina durável ABS- Afinação: Do- Cor: Bege/Marfim- Construção: três peças (desmontável)- Modelos sugestivo: Marca: Tipo yamaha Modelo: Germânica YRS-23G		2	10





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

14	SUPORE PARA GUITARRA/BAIXO/VIOLÃO	Unid.	2	10
	Suporte musical para guitarra, baixo ou violão, base em formato de perna, acabamento polido, material em plástico resistente ou metal, cor preta, estrutura dobrável, não requer montagem. <ul style="list-style-type: none">– Principais Características Altura: 39cm– Base: 30cm– Peso aproximado: 0.77kg– Diâmetro haste: 2cm– Modelos sugestivo: Tonante, TNS1954-3			
15	ESTANTE PARTITURA SUPORTE PEDESTAL CAVALETE BOLSA FERRO	Unid.	3	25
	Estante de partitura em pedestal/cavalete, fabricada em ferro A3 (peças de metal), cor preta, capacidade para até 2,5 kg ou 200 folhas, regulagem de altura em 2 estágios, estrutura dobrável, acompanha bolsa de transporte. Principais Características <ul style="list-style-type: none">– Cor: preta– Material: Ferro A3 (peças de metal)– Bolsa de acompanhamento– Capacidade: 2,5kg/200 folhas– Característica Especial: Estante Partitura– Com 2 estágios de regulagem de altura– Modelos sugestivo: Tonante, TNE1954-1			
16	PAR DE BAQUETAS PARA BATERIA, 40 CM, MATERIAL RESISTENTE, PADRÃO USO MUSICAL	Unid.	1	10
	Par de baquetas para bateria, fabricadas em madeira marfim/hickory, comprimento aproximado de 40 cm, diâmetro de 1,4 cm, ponta oval em madeira (opção nylon disponível), acabamento natural polido, linha Premium com equilíbrio por peso e timbre, recomendadas para uso em bateria acústica. <ul style="list-style-type: none">– Premium Series Pop 902– Padrão entre 7A e 5A– Comprimento: 40cm– Diâmetro: 13,8mm– Madeira: Marfim– Acabamento: Natural/polido– Tipo de ponta: Oval de madeira– Modelos sugestivo: C. Ibañez, 902 Pop – 7ª			
17	CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL P10/P10 COM 5 METROS	Unid.	2	8
	Cabo de áudio profissional, modelo P10/P10, comprimento de 5 metros, conectores metálicos padrão P10 (mono ou estéreo conforme aplicação), revestimento em PVC flexível de alta durabilidade, indicado para instrumentos musicais, mesas de som e equipamentos de áudio profissional. Características do Cabo: <ul style="list-style-type: none">– Composição 100% Cobre OFHC (Livre de Oxigênio);– Blindagem com Termorretrátil;– Conectores Padrão P10 (6.35 mm);– Bitola 22 AWG (0,34 mm²);– Velcro para Organização;– Tamanhos: 5 metros			





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

18	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR EM BARRA COM NO MÍNIMO 10 METROS E 5 TOMADAS	Unid.	3	10
	<p>Extensão elétrica profissional, modelo tripolar em barra, com no mínimo 10 metros de comprimento, equipada com 5 tomadas padrão brasileiro, material em plástico resistente com contatos metálicos, cor preta ou branco, cabo flexível de alta durabilidade, indicada para uso em equipamentos de áudio, iluminação e instrumentos musicais.</p> <p>Características do Cabo:</p> <ul style="list-style-type: none">– 5 tomadas tripolares padrão NBR 14136– Suporta tensões de 127V e 220V (bivolt)– Corrente Elétrica (Ampère): 10,00 A– Comprimento mínimo do Cabo de Energia: 10,00 m– Quantidade de Tomadas: 5 tomadas– Seção Bitola: 3x0,75 mm– Quantidade de Polos: 3 polos– Tipos de Polos: Tripolar			
19	BATERIA ALCALINA 9V - BT 2 UN	Unid.	5	30
	<p>Bateria alcalina de 9 volts, modelo tipo BT, embalagem com 2 unidades, alta durabilidade e desempenho estável, indicada para uso em equipamentos eletrônicos, instrumentos musicais, pedais de efeito e dispositivos de áudio.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Capacidade da bateria: 250– Voltagem: 9 Volts– Tipo: Alcalina– Amperagem: 1 Amperes– Peso da bateria: 45 Gramas– Dimensões do artigo: 11,2 x 8,1 x 1,5 centímetros– Descrição da garantia: 1 ano– Modelos sugestivo: Duracell Bateria 9V Com 2 Unidades			
20	BREU PARA VIOLINO 35G	Unid.	1	5
	<p>Breu para violino, utilizado para fricção da crina do arco, proporcionando melhor aderência e sonoridade. Produto em formato compacto, acondicionado em estojo protetor, indicado para violinos de diferentes tamanhos (3/4 e 4/4).</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Bom para qualquer clima ou temperatura– Material: resina natural de Pinho– Quantidade: 35g– Embalagem plástica: protege o breu e facilita o uso– Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação–			
21	ESPALEIRA PARA VIOLINO 4/4 OU 3/4, AJUSTÁVEL, PRETA	Unid.	2	12
	<p>Espaleira para violino, compatível com tamanhos 4/4 e 3/4, modelo ajustável, fabricada em material resistente, cor preta, design ergonômico para maior conforto do músico, estrutura leve e durável, indicada para uso estudantil e profissional.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– COMPATIBILIDADE UNIVERSAL: Espaleira ajustável projetada para violinos tamanho 4/4 e 3/4			



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614




	<ul style="list-style-type: none">– DESIGN ERGONÔMICO: Estrutura curvada que se adapta confortavelmente ao ombro e pescoço do músico, proporcionando suporte adequado durante longas sessões de prática– AJUSTE PERSONALIZÁVEL: Sistema de ajuste com pés reguláveis que permitem modificar a altura e o ângulo para encontrar a posição ideal de execução– CONSTRUÇÃO DURÁVEL: Fabricada com materiais resistentes em acabamento preto, garantindo estabilidade e longevidade mesmo com uso frequente– FIXAÇÃO SEGURA: Pés com revestimento emborrachado que aderem firmemente ao corpo do violino sem causar danos ou arranhões no verniz do instrumento			
22	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO Nº 2 - CX C/ 10 UNID	Unid.	2	5
	<p>Palheta para saxofone alto, numeração nº 2, confeccionada em cana natural de alta qualidade, espessura da ponta de 0,09 mm e espessura do talão de 2,8 mm. Embalagem em caixa com múltiplas unidades, indicada para músicos profissionais e estudantes, proporcionando timbre equilibrado, resposta rápida e excelente durabilidade.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Material: Cana– Espessura da Ponta: 0,09 mm– Espessura do Talão: 2,8 mm– Quantidade: 10 unidades;– Modelos sugestivo: Vandoren com 10 um			
23	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR Nº 2 - CX C/ 05 UNID	Unid.	2	5
	<p>Palheta para saxofone tenor, numeração nº 2, confeccionada em cana natural de alta qualidade, espessura da ponta de 0,11 mm e espessura do talão de 3,25 mm. Embalagem em caixa com múltiplas unidades, indicada para músicos profissionais e estudantes, proporcionando timbre equilibrado, resposta rápida e excelente durabilidade.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Material: Cana– Espessura da Ponta: 0,11mm– Espessura do Talão: 3,25 mm– Quantidade: 5 unidades;– Modelos sugestivo: Vandoren com 5 un			
24	CORREIA PARA GUITARRA ACOLCHOADA E AJUSTÁVEL	Unid.	2	7
	<p>Correia para guitarra, modelo clássico, produzida em material sintético preto de alta qualidade, com forro sintético especial que evita a absorção do suor. Possui espuma interna para distribuir uniformemente o peso do instrumento no ombro do músico. Largura de 7,0 cm e comprimento ajustável entre 0,92 m e 1,45 m. Indicada para guitarra, baixo e violão.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Material: Produzida em material sintético preto de alta qualidade e forro sintético especial para evitar a absorção do suor.– Possui espuma interna para distribuir uniformemente o peso do instrumento no ombro do músico.– A ponteira onde o instrumento é engatado, desenvolvida com um reforço interno a fim de não “esgaçar” e com a ação do tempo, não escapar do instrumento.– Possui 7,0 cm de largura comprimento variável entre 0,92 e 1,45 metros.			



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

25	PALHETAS PARA GUITARRA 0,71 MM (KIT COM 10 UNIDADES)	Unid.	2	5
	<p>Palhetas para guitarra, espessura 0,71 mm, confeccionadas em celulose sintética de alta qualidade, modelo tipo Fender Original. Indicadas para uso profissional e estudantil, proporcionando ataque definido, durabilidade e conforto na execução.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Cor: Sortidas– Espessura: 0.71 mm– Material da palheta: Celuloide– Quantidade de palhetas: kit com 10			
26	SUPORE PARA TECLADO MUSICAL TIPO X, REGULÁVEL	Unid.	1	3
	<p>Suporte em formato X para teclado musical, compatível com teclados de até 61 teclas. Comprimento do braço superior: 33 cm; comprimento do braço inferior: 59 cm. Altura mínima sentado: 33 cm; altura máxima em pé: 97 cm; altura fechado: 97 cm. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, peso aproximado de 2 kg. Estrutura dobrável, regulagem em 7 níveis, suporta até 20 kg.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Comprimento do braço superior: 33 cm;– Comprimento do braço inferior: 59 cm– Altura mínima sentado: 33 cm;– Altura máxima em pé: 97 cm;– Altura fechado: 97 cm.– Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, peso aproximado de 2 kg.– Estrutura dobrável, regulagem em 7 níveis;– Suporta até 20 kg			
27	CAPA ACOLCHOADA PARA VIOLÃO COM ALÇAS	Unid.	1	3
	<p>Capa para violão, compatível com violões clássico e folk. Produzida em material resistente, acolchoada para maior proteção, acabamento luxo, alças tipo mochila para transporte confortável. Estrutura reforçada, indicada para uso profissional e estudantil, garantindo segurança e praticidade no deslocamento do instrumento.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Forma do corpo: Clássico Folk– Marca: Sierra– Altura exterior: 12 cm– Comprimento exterior: 106 cm– Largura exterior: 41 cm– Altura interior: 12 cm– Comprimento interior: 105 cm– Largura interior: 40 cm– Material do exterior: Nylon– Material do interior: Nylon– Peso: 750 g– É almofadado: Sim– Tipo de estrutura: Acolchoada– Com bolsos: Sim– Modelos sugestivo: Sierra, Modelo: SAG50			



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	CAPA ACOLCHOADA PARA SAXOFONE ALTO	Unid.	1	2	
28	<p>Capa semi-case para saxofone alto, acolchoada. Possui 3 bolsos externos espaçosos para partituras, palhetas e acessórios; alças tipo mochila reforçadas para facilitar o transporte; alça de mão emborrachada; zíper grosso com cursor resistente para maior durabilidade; pés laterais de proteção que evitam contato direto com o chão, preservando o material e aumentando a vida útil. Acabamento com viés em cinza claro, proporcionando elegância e modernidade.</p>				
29	<p>CUBO AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100W</p> <p>Amplificador valvulado para guitarra, potência de 100W RMS. Combo compacto com profundidade de 30 cm, largura de 43 cm e altura de 40 cm. Estrutura robusta, peso aproximado de 13,8 kg. Alimentação bivolt (127/220V). Possui equalização de 3 bandas (graves, médios e agudos), canal limpo e canal com distorção/overdrive ajustável, duas entradas independentes para guitarras ativas e passivas, saída REC OUT (RCA) para gravação e saída para fones de ouvido. Indicado para ensaios, uso doméstico e apresentações de pequeno porte.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">– Potência: 90 watts– Alto-falante: 1x 10"– Equalização: 3 bandas– Distorção: Sim– Saída para gravação: Conectores RCA– Saída de fone: Sim– Rec Out: Sim– Alimentação: 127 ou 220 V AC, 50 ou 60 Hz– Consumo máximo: 88 W <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">– Combo Para Guitarra 100W– Cabo de Alimentação AC– Manual do Usuário– Garantia: 12 meses– Modelo sugerido: Staner GT-100		Unid.	1	2
30	<p>CUBO AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 140WRMS</p> <p>Amplificador para contrabaixo, potência de 140W RMS com tecnologia de transistores. Estrutura robusta, peso aproximado de 23,8 kg. Alimentação bivolt (127/220V). Indicado para ensaios, uso profissional e apresentações de médio porte, oferecendo timbre encorpado, resposta rápida e confiabilidade.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">– Potência: 140 W– 1x alto-falante de 15'– Saída de Pré– 3 bandas de equalização– Controle de ganho e volume– Saída externa para caixa acústica– Alimentação: 127 ou 220 V AC, 50 ou 60 Hz– Consumo máximo: 220 W– Dimensões (HxLxP): 520 x 560 x 370 mm– Peso: 23,8 kg		Unid.	1	2



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela demanda de criação, estruturação e manutenção das atividades da Orquestra Municipal de Rondinha/RS, reconhecida como instrumento fundamental de promoção cultural, educacional e social no âmbito do Município. A disponibilização de instrumentos musicais adequados, acessórios e equipamentos correlatos é indispensável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e culturais, assegurando qualidade técnica, segurança e condições apropriadas de uso pelos participantes da orquestra.

3.2. A criação da Orquestra Municipal representa muito mais do que a implantação de um projeto musical, trata-se de um investimento estratégico na formação humana, cultural e social de crianças e jovens do município. A música, reconhecida mundialmente como uma poderosa ferramenta de desenvolvimento, contribui diretamente para a disciplina, concentração, sensibilidade, criatividade, trabalho em equipe e fortalecimento da autoestima, habilidades fundamentais para a formação de cidadãos conscientes e preparados para os desafios da vida.

3.3. Ao oportunizar o acesso gratuito ao ensino musical, o poder público promove inclusão social, democratiza o acesso à cultura e amplia horizontes para crianças e adolescentes, especialmente aqueles que muitas vezes não teriam condições de acessar formação artística especializada. A participação em uma orquestra também fortalece valores como responsabilidade, respeito, cooperação e comprometimento, criando vínculos positivos com a comunidade e afastando jovens de situações de vulnerabilidade social.

3.4. O investimento público em cultura e educação musical não deve ser visto como gasto, mas como aplicação direta no futuro do município. Projetos como uma orquestra municipal geram impactos duradouros, formando talentos, preservando tradições culturais e construindo identidade coletiva. Além disso, a orquestra torna-se um patrimônio cultural da comunidade, levando o nome do município a diferentes espaços, eventos e apresentações, promovendo orgulho e pertencimento.

3.5. Dessa forma, a implantação da Orquestra Municipal para crianças e jovens justifica-se pela sua relevância educacional, social, cultural e comunitária, consolidando-se como uma política pública transformadora, capaz de investir no presente e colher resultados para toda a sociedade nas futuras gerações.

3.6. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3.7. A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática e materiais permanente, para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessário e imprescindível para o bom andamento das atividades das secretarias municipais.

3.8. A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

3.9. A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

3.11. A disponibilização destes itens é fundamental para consolidar um ambiente institucional musicalmente equipado e inclusivo, viabilizando projetos estruturantes de educação musical, ampliação do acesso cultural, potencialização de talentos e valorização de práticas coletivas. Tais ações respondem diretamente ao interesse público ao promover a democratização do conhecimento, fomentar a cidadania artística e estimular a participação social pela via da cultura, elemento essencial ao desenvolvimento sustentável e harmônico da sociedade local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento dos instrumentos musicais e acessório, ao Município de Rondinha - RS, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal da Ind. Com. Cultura e Turismo, na criação e no desenvolvimento das atividades da Orquestra Municipal, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2.

4.2. A solução escolhida para atender às demandas da Orquestra Municipal de Rondinha/RS consiste na aquisição direta de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos novos por meio de Processo de Licitação na modalidade Pregão eletrônico onde as empresas do ramo, devidamente credenciadas podem ofertarem lances sucessivos até que seja apurado a oferta de menor preço, priorizando marcas e modelos reconhecidos no mercado nacional e internacional. Esta alternativa foi selecionada após levantamento de mercado e análise comparativa das opções, sendo considerada a que melhor responde aos requisitos técnicos, pedagógicos, institucionais e de interesse público descritos. Veja a seguir o detalhamento de como essa solução atende de maneira plena e qualificada às necessidades identificadas.

4.3. A escolha pela aquisição direta de itens novos via licitação destaca-se como a alternativa que melhor equilibra qualidade, segurança, durabilidade, padronização, economia, sustentabilidade e o atendimento pleno ao interesse público. Além de responder diretamente às necessidades apontadas pelo Estudo Técnico Preliminar, esta solução proporciona condições técnicas, pedagógicas e de gestão capazes de garantir a continuidade, expansão e valorização das atividades culturais e educacionais do Município de Rondinha/RS, em consonância com os princípios da transparência, legalidade e promoção da cidadania.

4.4. Tendo em vias a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste na aquisição eventual e futura de equipamentos eletrônicos e de informática e materiais permanente, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Município pelo período de um ano.

4.5. A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

4.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.7. Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.

4.8. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos materiais pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.8.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.8.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5.8.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.8.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133. de 2021](#).

6.2. Os materiais de consumo e equipamentos solicitados deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rondinha, situada na Avenida Osvaldo Cruz, 126, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Rondinha-RS, ou no local indicado na Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.3. O não fornecimento no prazo indicado, sem que tenha sido previamente autorizado a ampliação do prazo, com as devidas justificativas, caberá, a aplicação de sanção de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base [nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

6.4. Os matérias/Equipamento, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

6.5. A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.

6.6. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

6.7. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

6.8. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).”

7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**, destinados à Criação, estruturação e manutenção das atividades da Orquestra Municipal de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

7.6.1.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g.1.** considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 2 dias a contar do prazo previsto para a entrega.
 - g.2.** decorrido 15 dias de atraso, posterior ao limite estabelecido no subitem g.1, após este período será considerado inexecução total.
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.6.1.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes sanções:

- a. Pela pratica das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato/Ata de Registro de Preço, por ato praticado;
- b. Pela pratica das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- c. Pela prática das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contratar;
 - d. Pela prática das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
 - e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.6.1.1.** A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 7.6.1.2.** Todas as sanções previstas nos Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;
- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.6.1.3.** A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6.1.4.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.6.1.5.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.6.1.6.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 7.6.1.7.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 7.6.1.8.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.6.1.9. parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local e nacional através de pesquisa de mercado, e através de ferramenta para pesquisa e gestão de preços em processos licitatórios, “Banco de Preços”, através do site <https://www.bancodeprecos.com.br>, a para se determinar o valor máximo para a contratação dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Os cálculos do relatório, foi elaborado com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

10.3. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.4. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congêneres) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2026, conforme, [Lei Municipal nº 3.505 de 04 de dezembro de 2025](#).

Rondinha – RS, 14 de maio de 2026.

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal da Ind. Com. Cultura e Turismo

Responsável pela elaboração

LUÍS CARLOS HENZ

Secretaria da Fazenda

Contador do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

530

20J

YP3

4RE